



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03/07/2018

AS 14:18 Horas

Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 04 jul 2018 10:11

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ Nº 129/2018

EMENDA: 38/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 05/2018

PROCESSO: 91/2018

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI (PDT)

A Presente Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 05/2018, que **"ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES"**, tem o objetivo de acrescentar o Art. 20-A ao Projeto de Resolução nº 05/2018, incluindo o inciso XIII ao §1º do Art. 108.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual acresce dispositivos a proposição, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017)

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

[Assinatura]
Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

[Assinatura]
Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico